



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
JUNTA ESPORTIVA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ (JEMX)

Ata de n.º 1 de 2023.

Aos dias 24 do mês de abril do ano de 2023, às 18:34, reuniram-se os membros da Junta Esportiva Municipal de Xangri-Lá, assim composta: Fábio Matzenbacher, presidente, Oscar Nos, vice-presidente, Robert Leonardo Petty Cardoso, Thiago Vargas Serra, Renan Estevan Borba e Cássio Voigt, tomando por pauta a deliberação da invasão de campo, ofensas proferidas e brigas acontecidas no Campeonato Municipal de Xangri-Lá, na partida entre os times “AMIX” e “Vila Esperança”, **a fim de julgar as penalidades cabíveis a serem aplicadas;**

A junta toma por base o vídeo anexado ao expediente administrativo de n.º 72.271/2023 (Flowdocs), assim como a Súmula do árbitro, a fim de julgar o ocorrido. Analisa-se o narrado na respectiva súmula assim como, o vídeo anexado e julgam: decidindo as penalidades cabíveis a serem aplicadas.

Conforme se depreende do conteúdo na súmula do árbitro, qual seja: “Daniel Machado n: 03 da equipe do Amix foi expulso com cartão vermelho por agressão ao atleta n:16 da equipe do Vila Esperança, o mesmo atleta da equipe vila Esperança n: 16, Lucas da Conceição Rodrigues por agressão no atleta n:4 do Amix”, desta forma, votam de forma unânime os membros da Junta, tendo por base o Art. 1, § 4º do Regulamento do Campeonato Municipal de Xangri-Lá e aplicando por analogia o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), em seu artigo 254-A, pela suspensão de quatro partidas como pena a serem aplicadas aos atletas “Daniel Machado” do AMIX por agressão ao Atleta Lucas, assim como, aplica-se a mesma pena ao atleta: “Lucas da Conceição Rodrigues” da equipe Vila Esperança por agressão ao atleta de n.º 4 do Amix, conforme relato da súmula.

Por sua vez, em face do descumprimento daquilo que dispõe o Art. 5º, § 3º do Regulamento do Campeonato Municipal de Xangri-Lá, ao verificar-se o conteúdo do vídeo anexado no ev. 1º do expediente, ora supracitado, aos seus 31 segundos, constatou-se que o torcedor conhecido popularmente como “Careca Paes” invadiu ao Campo, desta forma, os membros da Junta Esportiva Municipal decidem de forma unânime pela suspensão de 1 jogo de mando de campo, como pena a ser aplicada.

Cabe ainda registrar que, é oportuno a interposição de recursos com efeitos suspensivos, conforme dispõe a Lei Municipal 1228/2009, se, eventualmente, assim decidirem: deverá ser direcionado a autoridade superior, sendo o Sr. Prefeito.

Uma vez que atendida a pauta desta reunião, qual seja, a análise da súmula e do vídeo, com a decisão da sanção/pena cabível a serem aplicadas, restando decididas e nada mais havendo a constar, encerra-se a presente reunião, sendo a presente ata lida aos membros presentes e acordada por todos, eu, Robert Leonardo Petty Cardoso, lavro a presente ata e a assino, seguido do presidente e demais membros.

Robert Leonardo Petty Cardoso
Membro

Fábio Matzenbacher
Presidente

Oscar Nos
Vice-presidente

Thiago Vargas Serra
Membro

Renan Estevan Borba
Membro

Cássio Voigt
Membro



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

C2102240CAB545488BA60887B9501DE3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C2102240CAB545488BA60887B9501DE3>